

MATRÍCULA

49.348

FOLHA

01

Bauru, 23 de março de 1992.

IMÓVEL: UM TERRENO situado no lado ímpar do quarteirão 5 da Estrada - Vargem Limpa, distante 7,00 metros do alinhamento da rua I (medida esta tomada em relação a linha dos fundos), de formato irregular, formado por parte dos lotes 10 e 11 da quadra C, do loteamento denominado Jardim Chapadão, nesta cidade, cadastrado na Prefeitura sob nº - - - 4/940/33, com a área de 125,40 metros quadrados, medindo 4,00 metros de frente até um ponto; daí deflete a esquerda e segue em linha curva num raio de 9,00 metros até outro ponto, confrontando nestas duas linhas com a Estrada Vargem Lima; 20,80 metros pelo lado direito, de - quem da via pública olha para o imóvel, dividindo com o terreno formado por parte dos lotes 10 e 11; 21,00 metros pelo lado esquerdo dividindo com o terreno formado por parte dos lotes 10 e 11, e 6,00 metros na linha dos fundos confrontando com o lote 12. **PROPRIETÁRIA:** JOÃO - PARREIRA OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS S/C LTDA., com sede nesta cidade na - praça D. Pedro II 2-14, inscrita no CGC/MF sob nº 49.884.638/0001-21. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula 49.346, deste cartório. (A presente matrícula foi elaborada de acordo com os termos da certidão de desmembramento nº 975/91, expedida pela Prefeitura Municipal de Bauru, protocolada e microfilmada em 23.03.92 sob nº 105.083, juntamente com requerimento firmado nesta cidade aos 13.03.92). O Esc. Autorizado // (ALGB)-.

Emols.: R\$ 240,00

Est.: R\$ 64,80

Apos.: R\$ 48,00 --

R.01 - Em 19 de março de 2001. Por **Escritura Pública de Venda e Compra** lavrada aos 06 de janeiro de 1993, pelo 2º Tabelião de Notas desta comarca de Bauru-SP, às fls. 125 do Livro nº 893, subscrita pelo tabelião Sebastião Pomaro, com traslado protocolado em 15/03/2001 sob nº 165.586, devidamente microfilmado, o imóvel objeto desta matrícula foi vendido por JOÃO PARREIRA OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS S/C. LTDA., supra qualificada, pelo preço de CR\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), **para APARECIDA SILVA BARROSO**, do lar, portadora da CI.RG. nº 8.879.462-SSP/SP e inscrita no CPF/MF. nº 015.347.728-80, casada no regime da comunhão universal de bens antes da Lei nº 6.515/77, com **BENTO BARROSO**, portador da CI.RG. nº 8.774.249-SSP/SP e inscrito no CPF/MF. nº 532.450.751-20, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Estrada Vargem Limpa, nº 5-79, Jd. Chapadão. O Escrevente Autorizado, [Gerson Benvenuti de Castro].

- Emols: R\$ 42,00 Estado: R\$ 11,34 Aposent: R\$ 8,40 Sinoreg: R\$ 2,10 TOTAL: R\$ 63,84

Av.02 - Em 25 de julho de 2002. A via pública conhecida como **Estrada Vargem Limpa**, do loteamento denominado Jardim Chapadão, teve sua denominação alterada para **rua Maria da Conceição**, por força do Decreto

(segue no verso)

MATRÍCULA

49.348

FOLHA

01

verso

Decreto Municipal nº 148 de 5/6/95. O Escrevente Autorizado,
(Antonio C. R. Almagro).

Av.03 - Em 25 de julho de 2002. Por petição firmada nesta cidade de Bauru-SP, aos 06 de julho de 2002, protocolada em 19/07/2002 sob nº 173.597, devidamente microfilmada, foi requerida a presente averbação, a fim de ficar constando desta matrícula que, de conformidade com a autorização obtida junto à Prefeitura Municipal de Bauru, através do processo nº 16.916/96, foi efetuado no terreno objeto da mesma, a **construção de um prédio residencial em alvenaria de tijolos, térreo, encerrando 59,86 m² de área construída**, contendo os seguintes cômodos: 1 sala, 1 copa, 1 cozinha, 1 circulação, 1 banheiro social e 1 dormitório, que recebeu o nº **5-79 da rua Maria da Conceição**, conforme se verifica da certidão nº 815/02, expedida pela própria Prefeitura, nos moldes da Lei 3.646/93, anexada naquela petição. O Escrevente Autorizado, (Antonio C. R. Almagro).

Emols.: R\$93,00; Estado: R\$25,11; SINOREG: R\$4,65; Apos.: R\$18,60; Total: R\$141,36

Av.04 - Em 25 de julho de 2002. Por petição firmada nesta cidade de Bauru-SP, aos 06 de julho de 2002, protocolada em 19/07/2002 sob nº 173.597, devidamente microfilmada, foi requerida a presente averbação, a fim de ficar constando desta matrícula que, o prédio sob nº **5-79 da rua Maria da Conceição**, construído no terreno objeto da mesma conforme a Av.03 retro, recebeu o Auto de Vistoria de Conclusão **HABITE-SE nº 00323/2002**, expedido aos 03/07/2002 pela Prefeitura Municipal de Bauru, conforme se verifica do original do próprio Auto, que acompanha a mencionada petição. O Escrevente Autorizado, (Antonio C. R. Almagro).

Emols: R\$ 6,47 Estado: R\$ 1,75 Aposent: R\$ 1,29 Sinoreg: R\$ 0,32 TOTAL: R\$ 9,83

Av.5 - Em 24 de outubro de 2019. Pelo do título do R.7, e de conformidade com o permitido pelo artigo 213, nº I, "g", da Lei Federal nº 6.015/1973, assim como pelo subitem 137.1, "g", Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, procede-se a presente a fim de constar como sendo **APARECIDA DA SILVA BARROSO**, a **grafia correta** do nome da proprietária mencionado no **R.1**, conforme consta da cópia da Certidão extraída em 19/03/1982, do termo nº 4.257, fls. 53-V do Livro de Registro de Casamentos nº B-22, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos da Comarca de Pirajuí-SP, que integra o título.

- continua na folha 02 -

MATRÍCULA
49.348

FOLHA
02

Bauru, 24 de outubro de 2019.

Selo Digital: 1126313E1000000009336919K.

Gilberto Pereira

Escreventes Autorizados

Gerson Benvenuti de Castro

Av.6 - Em 24 de outubro de 2019. Pelo título do R.7, procede-se a presente a fim de constar que **BENTO BARROSO**, nascido aos 21/08/1932, lavrador, filho de Lindolfo Barroso e de Francisca Pereira Duarte, **faleceu** em Bauru-SP aos 17/02/1996, no estado civil de casado com Aparecida da Silva Barroso, conforme consta da cópia da Certidão de Óbito extraída aos 22/02/1996, do termo nº 4.676, às folhas 270, do livro C-16 pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da comarca de Bauru-SP, que integra o título.

Selo Digital: 1126313E10000000093370191.

Gilberto Pereira

Escreventes Autorizados

Gerson Benvenuti de Castro

R.7 - Em 24 de outubro de 2019. Por Formal de Partilha passado em 10/03/2006, assinado pela Exma. Sra. Dra. Ana Carla Crescioni dos Santos Almeida Salles, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões de Bauru-SP, expedido nos Autos de Inventário dos bens deixados pelo falecimento de BENTO BARROSO, Processo nº 3343/2005, cujo Instrumento de Partilha foi homologado por Sentença proferida em 21/11/2005 pelo Exmo. Sr. Dr. Jayter Cortez Junior, MM. Juiz de Direito da referida vara, transitada em julgado em 20/12/2005, acompanhado de requerimento firmado em Bauru-SP aos 21/10/2019, **o imóvel** avaliado em R\$4.593,81, **foi atribuído nas seguintes proporções: 1) 50%** a viúva meeira **APARECIDA DA SILVA BARROSO**, nascida aos 28/10/1936, filha de Francisco Tomaz Pedro e de Antonia da Silva Pedro, com domicílio em Bauru-SP, onde reside na Rua Maria da Conceição, nº 5-79, Jardim Chapadão; e **2) 12,50%** a cada um dos herdeiros filhos: **2.1) PAULO AMÉRICO BARROSO**, nascido aos 31/05/1966, motorista, RG nº 19.198.904-SP e CPF nº 464.161.021-53, covivente em união estável com **ELIESER EMÍDIO PEREIRA**, nascida aos 30/11/1968, agricultora, RG nº 1.116.856 e CPF nº 587.576.431-72, filho de Almir Emidio Pereira e de Maria de Lourdes Sampaio, brasileiros, solteiros, com domicílio em Bauru-SP, onde residem na Rua Elias

- segue no verso -

MATRÍCULA
49.348

FOLHA
02

verso

Macierinha, nº 1-38, Jardim Chapadão; **2.2) BENEDICTA BARROSO**, brasileira, nascida aos 04/05/1955, separada judicialmente, do lar, RG nº 26.980.073-6-SP e CPF nº 142.811.471-87, com domicílio em Bauru-SP, onde reside na Rua Maria da Conceição, nº 5-79, Jardim Chapadão; **2.3) ROSA APARECIDA BARROSO**, brasileira, nascida aos 04/09/1958, divorciada, do lar, RG nº 16.433.480-4-SP e CPF nº 096.192.428-40, com domicílio em Bauru-SP, onde reside na Rua Maria da Conceição, nº 5-85, Jardim Chapadão; e **2.4) NEUSA APARECIDA BARROSO**, brasileira, nascida aos 29/08/1956, divorciada, ambulante, RG nº 15.511.926-SP e CPF nº 096.134.838-02, com domicílio em Bauru-SP, onde reside na Rua Paulo Rodrigues Prado, nº 282, Jardim Chapadão. (Título isento de emolumentos e custas - Assistência Judiciária Gratuita). Valor Tributário: R\$124.096,18. Prenotação nº 332.591 de 15/10/2019.

Selo Digital: 1126313E1000000009337119Z.

Gilberto Pereira

Gerson Benvenuti de Castro

Escreventes Autorizados

Av.8 - Em 24 de outubro de 2019. Pelo título do R.9, procede-se a presente a fim de constar que **APARECIDA DA SILVA BARROSO, faleceu** em Bauru-SP aos 17/07/2009, no estado civil de viúva de Bento Barroso, conforme consta da cópia da Certidão de Óbito extraída aos 22/07/2009, do termo nº 57.303, às folhas 273-V, do livro C-144 pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da comarca de Bauru-SP, que integra o título.

Selo Digital: 1126313E1000000009337319V.

Gilberto Pereira

Gerson Benvenuti de Castro

Escreventes Autorizados

R.9 - Em 24 de outubro de 2019. Por Formal de Partilha passado em 05/02/2018, assinado digitalmente pela Exma. Sra. Dra. Ana Carla Criscioni dos Santos, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões de Bauru-SP, expedido nos Autos de Inventário e Partilha dos bens deixados pelo falecimento de APARECIDA DA SILVA BARROSO, Processo Físico nº 0047993-11.2009.8.26.0071, Ordem nº 4562/2009, cujo Instrumento de Partilha foi
- continua na folha 03 -

MATRÍCULA
49.348

FOLHA
03

[Assinatura]

Bauru, 24 de outubro de 2019.

homologado por r. Sentenças proferidas em 28/10/2014 e 08/04/2015, ambas pela Exma. Sra. Dra. Natasha Gabriella Azevedo Motta, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões de Bauru-SP, transitadas em julgado em 22/08/2017, **a parte ideal de 50% do imóvel**, avaliada em R\$9.408,85, **foi atribuída nas seguintes proporções: 1) 37,50% do mesmo** a herdeira filha e condômina **BENEDICTA BARROSO**; e **2) 12,50% do mesmo** a herdeira filha e condômina **NEUSA APARECIDA BARROSO**. *(Título isento de emolumentos e custas - Assistência Judiciária Gratuita)*. Valor Tributário Proporcional: R\$62.048,09. Prentação nº 332.592 de 15/10/2019.
Selo Digital: 1126313E1000000009337419T.

[Assinatura]
Gilberto Pereira

Escreventes Autorizados

[Assinatura]
Gerson Benvenuti de Castro

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,13**

Visualização Disponível em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ONR

MATRÍCULA

FOLHA

VERSO

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,13

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br